



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Edital N.º 392/2016-PROGESP

Boa Vista, 21 de setembro de 2016.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após análise dos pedidos de impugnação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Edital nº 380/2016 de 30 de agosto de 2016, publicado no D.O.U. em 31 de agosto de 2016, seção 03, que dispõe do Concurso Público, para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior, ASSISTENTE A para o curso de Música, conforme abaixo:

## **1 – DA INSCRIÇÃO**

---

**Onde lê-se:**

“**6.2.** As inscrições serão efetuadas via Internet por meio do sistema de inscrições: <http://sis.ufrr.br/concursos>, no período compreendido entre **10 horas do dia 19 de setembro de 2016 e 17 horas e 30 minutos do dia 19 de outubro de 2016.**”

**Passa a vigorar a seguinte redação:**

“**6.2.** As inscrições serão efetuadas via Internet por meio do sistema de inscrições: <http://sis.ufrr.br/concursos>, no período compreendido entre **10 horas do dia 23 de setembro de 2016 e 17 horas e 30 minutos do dia 14 de outubro de 2016.**”

**Onde lê-se:**

“**6.8.** O valor da taxa de inscrição será de R\$170,00 e deverá ser paga até o último dia de inscrição.”

**Passa a vigorar a seguinte redação:**

“**6.8.** O valor da taxa de inscrição será de R\$120,00 e deverá ser paga até o último dia de inscrição.”

**Onde lê-se:**

“**6.8.2.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após o preenchimento e o envio eletrônico do Requerimento de Inscrição via Internet, impreterivelmente, até o dia **19 de outubro de 2016.**”

**Passa a vigorar a seguinte redação:**

“**6.8.2.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após o preenchimento e o envio eletrônico do Requerimento de Inscrição via Internet, impreterivelmente, até o dia **14 de outubro de 2016.**”



## 2 – DA ISENÇÃO

---

Onde lê-se:

“8.1.2. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **10 horas do dia 20 de setembro de 2016 às 17 horas e 30 minutos do dia 23 de setembro de 2016, impreterivelmente.**”

Passa a vigorar a seguinte redação:

“8.1.2. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **10 horas do dia 26 de setembro de 2016 às 17 horas e 30 minutos do dia 28 de setembro de 2016, impreterivelmente.**”

Onde lê-se:

“8.5. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico do concurso a partir das 17 horas do dia **27 de setembro de 2016.**”

Passa a vigorar a seguinte redação:

“8.5. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico do concurso a partir das 17 horas do dia **29 de setembro de 2016.**”

Onde lê-se:

“8.7. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no sítio eletrônico do concurso no dia **30 de setembro de 2016.**”

Passa a vigorar a seguinte redação:

“8.7. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no sítio eletrônico do concurso no dia **01 de outubro de 2016.**”

Onde lê-se:

“8.10. No dia **03 de outubro de 2016** será divulgada a relação final dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição.”

Passa a vigorar a seguinte redação:

“8.10. No dia **01 de outubro de 2016** será divulgada a relação final dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição.”

## 3 – DA BANCA EXAMINADORA

---

Onde lê-se:

“9.2. A Banca Examinadora será composta de três membros titulares e dois suplentes, **devendo pelo menos o presidente da banca, possuir título mais elevado que ao solicitado na vaga.**”

Passa a vigorar a seguinte redação:



**“9.2. A Banca Examinadora será composta de três membros titulares e dois suplentes, devendo todos os membros possuírem título equivalente ou mais elevado que ao solicitado na vaga.”**

#### **4 - DA ESTRUTURA DO CONCURSO**

---

Onde lê-se:

**“10.2. Ao final das duas primeiras etapas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.”**

**Passa a vigorar a seguinte redação:**

**“10.2. Ao final das três primeiras etapas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.”**

Onde lê-se:

**“10.3. O candidato que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) nas etapas das Provas Escrita e/ou Didática estará automaticamente eliminado do certame.”**

**Passa a vigorar a seguinte redação:**

**“10.3. O candidato que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) nas etapas das Provas Escrita, Didática e/ou Prática estará automaticamente eliminado do certame.”**

Onde lê-se:

**“10.5. A data prevista para o início das provas é dia **07 de novembro de 2016**. A confirmação do horário e o local das provas, serão divulgados no sítio eletrônico do concurso, conforme cronograma.”**

**Passa a vigorar a seguinte redação:**

**“10.5. As datas previstas para o início das provas está divulgada no cronograma – Anexo I deste Edital, dividida por grupos. A confirmação do horário e o local das provas, serão divulgados no sítio eletrônico do concurso, conforme cronograma.”**

**Passam a constar as seguintes informações:**

**10.12. Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas portando armas, bonés, gorros, lenços e aparelhos eletrônicos tais como: bip, telefone celular, calculadora, relógio digital, rádio receptor, gravador ou qualquer outro objeto que for julgado desnecessário seu uso ou porte no decorrer das avaliações, a Coordenação do Concurso não se responsabilizará pela guarda de nenhum objeto.**

**10.13. Não será permitido o ingresso do candidato após o horário estabelecido para o início das provas, compreendendo o sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática.**

#### **5 - DA PROVA DIDÁTICA**

---

Passam a vigorar as seguintes redações:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**12.3.1.** Todos os candidatos deverão estar presentes na sorteio da ordem de apresentação, sendo eliminado, por ausência, aquele que não estiver presente na hora do sorteio.

**12.3.2.** Após o sorteio da ordem de apresentação, todos os candidatos serão direcionados à uma sala, onde aguardarão ser chamados pelo fiscal para sua apresentação.

**12.3.3.** O fiscal será responsável por identificar os candidatos e controlar a ordem de apresentação.

**12.4.** O candidato não poderá adentrar o local da Prova Didática sem que estejam presentes todos os membros da Banca Examinadora.

**12.4.1.** A banca examinadora avaliará o candidato através do formulário que contém apenas o número da ordem de apresentação.

**12.4.2.** O candidato não poderá identificar-se nominalmente à banca examinadora que não questionará o nome do candidato, servindo de identificação apenas o número do formulário.

**12.6.1.** Na hipótese de o candidato necessitar da utilização de Data Show este deverá requerer à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da prova.

**12.7.1.** O candidato poderá utilizar o número da ordem de apresentação para a identificação do plano de aula.

## **6 – DA PROVA DE TÍTULOS**

---

**Passa a constar a seguinte redação:**

**14.3.** Prova de Títulos será realizada exclusivamente pela Banca Examinadora, sem a necessidade da presença do candidato.

**14.4.** O candidato, ao ingressar no local para dar início à sua aula (Fase da Prova Didática), deverá entregar, exclusivamente, ao fiscal os documentos abaixo relacionados, em envelope lacrado e identificado com o número do Edital, nome, classe e área/subárea do Concurso:

## **8 - DOS RECURSOS**

---

Passam a vigorar as seguintes informações:

**16.3.** Para fundamentação dos Recursos os candidatos poderão ter acesso, quando solicitado, a:

- a) Cópia exclusiva da sua prova escrita e detalhamento de suas notas;
- b) Detalhamento exclusivo de suas notas da prova de desempenho didático e cópia da filmagem individual;
- c) Detalhamento exclusivo da pontuação da análise de títulos.



**Art. 2º Alterar o ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PROVA PRÁTICA)**

**Passam a constar as seguintes informações:**

### **3. DA PROVA PRÁTICA**

#### **(QUADRO 01 - Estágio e Musicalização)**

I - aspectos técnicos: organização corporal/gestual na execução; emissão sonora e manutenção da afinação, com pontuação variável de 0,0 a 4,0 pontos;

II - aspectos Interpretativos: controle do andamento, clareza de fraseado, exploração de dinâmicas, com pontuação variável de 0,0 a 4,0 pontos;

III - utilização adequada do tempo, com pontuação variável de 0,0 a 1,0 ponto; e

IV - nota de programa, com pontuação variável de 0,0 a 1,0 ponto.

#### **(QUADRO 02 - Canto Coral e Musicalização)**

I - será verificada a proficiência na sua performance como cantor e na condução de ensaio, o conhecimento e comunicação de aspectos técnicos, estilísticos e expressivos relacionados à performance musical das peças executadas, com pontuação variável de 0,0 a 4,0 pontos;

II - variedade e eficiência das intervenções didáticas, com pontuação variável de 0,0 a 3,0 pontos;

III - Interação com os integrantes do grupo musical, com pontuação variável de 0,0 a 1,0 ponto.

IV - utilização adequada do tempo, com pontuação variável de 0,0 a 1,0 ponto; e

V - nota de programa e plano de ensaio, com pontuação variável de 0,0 a 1,0 ponto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**Art. 3º** Alterar o Anexo I - Cronograma Previsto, conforme abaixo:

CRONOGRAMA DO CONCURSO - EDITAL 380 - MÚSICA	PERÍODO	
	INÍCIO	FIM
Inscrições	23/set	14/out
Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	26/set	28/set
Resultado do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	29/set	
Recurso Isenção	30/set	
Resultado do recurso para isenção	01/out	
Divulgar a lista do isentos	01/out	
Divulgação da homologação preliminar de inscrição	17/out	
Recurso da homologação das inscrições	18/out	
Resultado do recurso para homologação	19/out	
Homologação Final das inscrições	20/out	
Publicação da Banca Examinadora	24/out	
Pedido de impugnação da Banca Examinadora	25/out	
Resultado dos pedidos de impugnação	26/out	
Divulgação do local e horário das provas	24/out	
<b>Prova escrita</b>	05/dez	
Resultado da prova escrita	06/dez	
Período para interposição de Recursos para prova escrita	07/dez	
Resultado dos Recursos da prova escrita	08/dez	
<b>Prova didática</b>	09/dez	
Resultado da prova didática	09/dez	
Período para interposição de Recursos para prova didática	12/dez	
Resultado dos Recursos da prova didática	13/dez	
<b>Prova de títulos</b>	14/dez	
Resultado da prova de títulos	14/dez	
Período para interposição de Recursos contra o resultado da prova de títulos	15/dez	
Resultado dos Recursos do resultado da prova de títulos	16/dez	
Resultado preliminar	16/dez	
Período para interposição de Recursos para o resultado preliminar	19/dez	
Resultado dos Recursos do resultado preliminar	20/dez	
Resultado final	21/dez	

**Anderson Fernandes de Lima da Silva**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício